

ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 0019/2025

PROA: 25/9301-0001220-0

Protocolo: 27532

Resposta do Setor Técnico da Portos RS referente ao esclarecimento solicitado através do Portal Banrisul:

Questionamentos (transcrição do Portal):

Prezados, boa tarde. Segue dúvidas em relação aos termos expostos no edital. Cordialmente

1. Os canais no trecho Sul da Hidrovia como: Coroa do Meio, Nascimento e Feitoria não possuem estação fluviométrica homologada pelo Centro de Hidrografia da Marinha nas suas proximidades. Considerando que para a homologação de LH Cat “A” são necessários dados de maregrafia consistentes e que representem a região onde o canal objeto do LH for realizado, o presente edital considera que essas estações sejam materializadas em campo? Caso positivo, é necessário observar que o período mínimo para aquisição de dados e determinação de Nível de Redução provisório é de 12 (doze) meses, conforme preconiza a NORMAM-501, qual a interferência deste item no cronograma geral do contrato?

2. Considerando que o Levantamento Hidrográfico Categoria “A” deverá ser aprovado pela comissão do Centro de Hidrografia da Marinha após o fornecimento dos dados para a análise, está previsto alguma retenção contratual para a etapa de aproveitamento dos dados enviados?

3. O contrato está configurado na modalidade “não continuado”, ou seja, entendemos que os serviços deverão ocorrer sob a demanda do cliente. O item 2 do Anexo I – Termo de Referência - menciona que “a embarcação a ser empregada na execução dos serviços seja de uso integral e exclusivo do presente contrato”. Tendo em vista que a modalidade do contrato não prevê serviços contínuos no período de 24 meses, mas sim por demanda, qual a justificativa para uma embarcação mobilizada integral e exclusivamente nos serviços? Qual será o critério de medição desse item no cronograma físico-financeiro deste item?

Respostas:

Resposta 1:

Conforme previsto no edital, a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, instalar e validar novas estações fluviométricas, quando necessário, para a aprovação do Levantamento Hidrográfico Categoria “A” junto à autoridade marítima. Será respeitado o período mínimo estabelecido na NORMAM-501, de 12 (doze) meses para a determinação de Nível de Redução

portosrs.com.br

protocolo@portosrs.com.br

Matriz — **Rio Grande**
(Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro

Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico

Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110

provisório, não havendo impacto no cronograma global do contrato, considerando que o prazo de execução do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Resposta 2:

Os pagamentos referentes aos Levantamentos Hidrográficos Categoria “A” somente serão realizados após sua aprovação e aproveitamento pela Marinha do Brasil, conforme disposto no Termo de Referência: “Os levantamentos hidrográficos (LHs) de Categoria ‘A’, por exigência normativa, deverão ser considerados como aproveitados pela Marinha do Brasil”. Os serviços auxiliares, como mobilização e deslocamentos, serão pagos após a efetivação do início dos trabalhos de levantamento em campo.

Resposta 3:

A exigência de que a embarcação seja empregada de forma exclusiva no presente contrato refere-se apenas ao período em que houver demanda e execução dos levantamentos. Durante a realização dos serviços, a embarcação deverá ser utilizada exclusivamente para obtenção de dados e execução das atividades previstas neste contrato. Nos períodos em que não houver demanda contratual, não há restrição quanto ao uso da embarcação para outras finalidades.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2025.

Gabriela Van der Laan Calza Almeida

Pregoeira da Portos RS

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz — Rio Grande
(Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110